



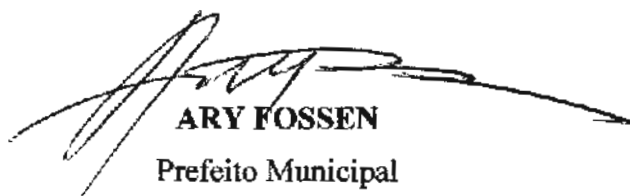
LEI N.º 6.929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina “Praça **JOSÉ PEDRO**” área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº 68 (Jardim Santana).

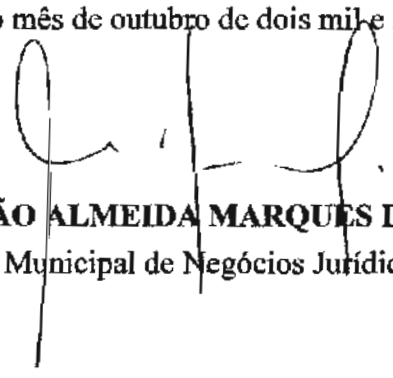
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada “**JOSÉ PEDRO**” a área pública situada defronte do nº 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Av. dos Imigrantes Italianos

ÁREA PÚBLICA

Rua Pedro Lessa

Rua Nelson Maia Mazelli

Rua Antonio Zandoná

Rua Gregório de Matos Guerra

Rua Dr. Antenor Soares Gandra